INDICAÇÃO Nº 30/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **AMÓS FAGUNDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a construção de uma parede de contenção e realização de aterro na ponte localizada na comunidade de Poço de Pedras."

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solucionar os problemas enfrentados pela comunidade de **Poço de Pedras**, que depende da referida ponte para deslocamento e transporte de produtos agrícolas e demais atividades cotidianas.

A construção de uma parede de contenção e a realização de um aterro na região são fundamentais para garantir a estabilidade da estrutura, prevenindo erosão e deslizamentos de terra que possam comprometer a segurança da população e a integridade da via.

Essa iniciativa encontra amparo na Constituição Federal, que em seu Art. 23, inciso IX, atribui aos Municípios a competência para promover medidas que garantam a proteção ambiental e a segurança da população em situações de risco.

Benefícios da construção da parede de contenção e aterro:

- Prevenção de erosões e deslizamentos;
- Proteção da infraestrutura da ponte, aumentando sua durabilidade;
- Maior segurança para motoristas e pedestres que utilizam a via;
- Facilitação do escoamento da produção agrícola local;
- Melhoria do acesso à comunidade, incentivando o desenvolvimento econômico e social.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para a construção da referida estrutura na comunidade de Poço de Pedras.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 11 de março de 2025.

Amós Fagundes dos Santos
Vereador